



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PORTARIA N.º 077, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 011/2020, foi juntada a certidão na forma legal, que culminou com o deferimento do pedido da servidora **MARISTELA FRAGA DOMINGUES**, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos acentos funcionais da servidora acima, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais I, matrícula 250, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência, referente a CTC nº 08001290.1.00742/20-3, para efeitos de aposentadoria, o seguinte período:

MUNICIPIO DE CHAPADAO DO SUL - 15/05/1990 a 10/11/1992 Tempo de Contribuição: 2 ano(s), 5 mês(es), 26 dia(s).

Tempo de Contribuição (TC) = 906 dia(s), correspondendo a 2 Ano(s), 5 Mês(es) e 26 Dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal